Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 50.536.324/0001-17)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases - Desenquadramentos em relação ao regulamento da Classe

Conforme mencionado na Nota 15, em 20 de maio de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado a não convolação da ocorrência do Evento de Avaliação em um Evento de Liquidação Antecipada da Classe, em virtude do desenquadramento do Índice de Inadimplemento nas faixas de 120 a 180 dias e de 180 a 210 dias, conforme previsto em regulamento, e em 30 de junho de 2026, a referida dispensa (*waiver*) continuava vigente, uma vez que o índice ainda não havia sido atingido. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

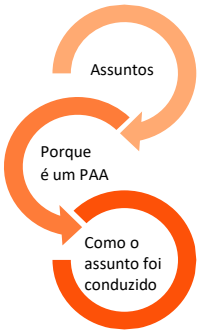
www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Conforme mencionado na Nota 19, em 30 de junho de 2026 a Classe não detinha a alocação de, pelo menos, 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios elegíveis, para fins de enquadramento da Classe, conforme estipulado no regulamento, bem como nos termos dos artigos 18, 19 e 24 da Lei nº 14.754/23. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)	
A carteira da Classe possui direitos creditórios representados por notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratos mercantis de compra e venda a prazo de bens conforme descrito na nota 6(a), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorrida durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	**Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento (Notas 3 (d) e 4) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a Classe possui investimento em cotas de fundo de investimento. O administrador da Classe, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza o correspondente extrato do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos da Classe. Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de setembro de 2026 | 10:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.536.324/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**29.245**	**29,24**	**19.867**	**15,92**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**1.698**	**1,70**	**1.475**	**1,18**
Instrumentos financeiros derivativos	**8.a)**	**1.750**	**1,75**	**1.491**	**1,19**
Operações de SWAP a receber		1.750	1,75	1.491	1,19
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**66.558**	**66,54**	**100.071**	**80,22**
A vencer		70.176	70,15	97.804	78,40
Vencidos		19.335	19,34	8.173	6,55
(-) Provisão para perdas esperadas		(22.953)	(22,95)	(5.906)	(4,73)
Despesas antecipadas		**25**	**0,02**	**21**	**0,02**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		24	0,02	20	0,02
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		**776**	**0,78**	**1.872**	**1,50**
Direitos creditórios a receber	**6**	776	0,78	1.872	1,50
Total do ativo		**100.052**	**100,03**	**124.797**	**100,03**
Valores a pagar		**18**	**0,03**	**21**	**0,03**
Taxa de administração		6	0,01	7	0,01
Taxa de controladoria		6	0,01	7	0,01
Taxa de custódia		6	0,01	7	0,01
Total do passivo		**18**	**0,03**	**21**	**0,03**
Patrimônio líquido		**100.034**	**100,00**	**124.776**	**100,00**
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.007,0330		49.894	49,87	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 91,7481		917	0,92	-	-
Total de 55.683 cotas de subclasse subordinada a R$ 883,9670		49.223	49,21	-	-
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,9383		-	-	49.839	39,94
Total de 10.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.003,9723		-	-	10.040	8,05
Total de 55.686 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.165,4147		-	-	64.897	52,01
Patrimônio líquido e passivo		**100.052**	**100,03**	**124.797**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.536.324/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**(2.660)**	**7.712**
Rendas		13.724	13.273
Resultado nas negociações		194	19
Resultado de créditos substituídos		469	200
Provisão para perdas esperadas		(17.047)	(5.780)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.071**	**1.314**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**223**	**250**
Instrumentos financeiros derivativos	**8.a)**	**966**	**976**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		966	976
Demais receitas		**-**	**2**
Reversão de provisões operacionais		-	2
Total das receitas		**1.600**	**10.254**
Demais despesas	**11**	**(844)**	**(507)**
Serviços jurídicos		(172)	(23)
Auditoria externa		(163)	(69)
Taxa de gestão		(133)	(106)
Taxa de controladoria		(86)	(80)
Taxa de custódia		(85)	(74)
Taxa de administração		(82)	(82)
Registradora		(45)	(11)
Outras depesas		(78)	(62)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**756**	**9.747**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.536.324/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**124.776**	**105.255**
Total de 49.545 cotas seniores 1 a R$ 1.004,5301		-	49.769
Total de 49.684 cotas subordinadas a R$ 1.116,7780		-	55.486
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,9383		49.839	-
Total de 10.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.003,9723		10.040	-
Total de 55.686 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.165,4147		64.897	-
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**-**	**17.000**
Integralização de 10.000 cotas de subclasse sênior 2		-	10.000
Integralização de 5.999 cotas de subclasse subordinada		-	7.000
Adaptação 175		**-**	**-**
Total de 49.545 cotas seniores 1 a R$ 1.042,17127		-	(51.634)
Total de 49.687 cotas subordinadas a R$ 1.156,7522		-	(57.475)
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.042,17127		-	51.634
Total de 49.687 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.156,7522		-	57.475
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(3)**	**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**756**	**9.747**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(25.495)**	**(7.226)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(8.495)	(7.226)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(10.000)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(7.000)	-
Patrimônio líquido no final		**100.034**	**124.776**
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,9383		-	49.839
Total de 10.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.003,9723		-	10.040
Total de 55.686 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.165,4147		-	64.897
Total de 49.545 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.007,0330		49.894	-
Total de 10.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 91,7481		917	-
Total de 55.683 cotas de subclasse subordinada a R$ 883,9670		49.223	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.536.324/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(24.920)	(77.770)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	54.395	57.870
Recompras de direitos creditórios	**6**	2.474	3.643
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	3.071	1.314
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8.a)**	707	77
Aquisição de títulos públicos federais	**5.a)**	-	-
Venda/Amortização de títulos públicos federais	**5.a)**	-	1.008
Pagamento de auditoria externa		(163)	-
Pagamento de taxa de gestão		(133)	(106)
Pagamento de serviços jurídicos		(126)	(23)
Pagamento de taxa de controladoria		(87)	(73)
Pagamento de custódia		(86)	(67)
Pagamento de taxa de administração		(83)	(75)
Pagamento de demandas judiciais		(46)	-
Pagamento a registradora		(45)	(11)
Pagamento de taxa B3		(36)	(29)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(28)	(25)
Pagamento de agente de cobrança		(10)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(6)
Pagamento de despesa com software de pesquisa de dados cadastrais		(1)	-
Pagamento de tarifas bancárias		(1)	(1)
Pagamento de taxa de escrituração		-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**34.876**	**(14.276)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**-**	**17.000**
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		-	10.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada		-	7.000
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(3)**	**-**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(25.495)**	**(7.226)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(8.495)	(7.226)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(10.000)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(7.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(25.498)**	**9.774**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**9.378**	**(4.502)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	19.867	24.369
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	29.245	19.867
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**9.378**	**(4.502)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 50.536.324/0001-17
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/00001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 27 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 09 de outubro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de setembro de 2026.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos (*)		-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	29.245	19.867
Total		**29.245**	**19.867**

(*) Saldo inferior a R$1

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	Única	8.630	3.388,9393	29.245
					29.245

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	Única	6.715	2.958,3984	19.867
					19.867

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.071 (R$ 1.314 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

						2026			**2025**
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	88	1.698	Acima de 365 dias	88	1.475	Acima de 365 dias
Total		**1.698**			**1.475**	

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**1.475**	**2.233**
Venda/Amortização	-	(1.008)
Ajuste a valor justo	223	250
Saldo final	**1.698**	**1.475**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo tem como objetivo a aquisição de direitos creditórios performados originados da venda a prazo de bens representados por (i) as duplicatas; e (ii) as notas fiscais ("NFs"), detidas pelas Maqnelson Agrícola Ltda., Maqnelson Eleva Ltda. e Maqnelson Irrigação Ltda., (em conjunto "Cedentes" e/ou "Maqnelson"), contra seus clientes ("Devedores").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) partes relacionadas às Cedentes deterem percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar as perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) Os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
ii) considerada proforma a cessão dos direitos creditórios, estes deverão ter prazo máximo de vencimento em até 720 dias, com exceção de até 40% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar direitos creditórios com prazo de até 1.440 dias e 10% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar direitos creditórios com prazo de até 1.800 dias, contados, em todos os casos, a partir da respectiva data de aquisição;
iii) o prazo médio dos direitos creditórios por devedora deverá ser de, no máximo, 37 meses;
iv) os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento, no mínimo, 15 dias após a respectiva data de oferta;
v) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios, até 10% (dez por cento) dos direitos creditórios do Fundo poderão ter vencimento superior ao vencimento das cotas seniores em circulação;
vi) considerando-se pro forma a cessão pretendida, os valores de face dos direitos creditórios devidos por uma mesma devedora, considerada individualmente, não poderão representar concentração superior a 3% do patrimônio líquido, conforme previamente cadastrados pelas cedentes junto ao custodiante, ressalvados os Devedores KA (Devedores que sejam selecionadas pelas Cedentes, devidamente listadas no documento de aprovação Devedores KA, que poderão realizar o pagamento dos direitos creditórios por qualquer meio de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasil - "BACEN"), que, nos primeiros 180 dias contados da primeira data de integralização de cotas do Fundo, poderão representar, considerados individualmente, concentração de até 5% do patrimônio líquido;
vii) os direitos creditórios serão cedidos ao Fundo com, no mínimo, 2 dias contados da data de sua efetiva originação pela respectiva cedente, conforme informado no arquivo de remessa;
viii) as devedoras não poderão estar inadimplentes em relação ao Fundo na data da respectiva cessão;
ix) os direitos creditórios a serem adquiridos não poderão ser devidos por partes relacionadas e sociedades que sejam integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora, da Gestora e/ou das Cedentes, sendo certo que, em caso de alteração do grupo econômico da cedente, esta deverá encaminhar o novo organograma para que o custodiante possa controlar nas próximas cessões;
x) considerada proforma a cessão dos direitos creditórios, os direitos creditórios ofertados e cedidos pela irrigação e pela Eleva, consideradas em conjunto, deverão representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do Fundo; e
xi) os direitos creditórios não poderão estar vencidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;
xii) o valor total das cotas de subclasse subordinada e o patrimônio líquido, que deverá corresponder a, no mínimo 50% ("Relação Mínima") esteja atendida, a ser verificado pela Administradora até a respectiva data de aquisição.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	3.223	2.858	3.169	2.617
De 31 e 60 dias	2.424	2.952	4.619	1.923
De 61 e 90 dias	4.227	4.300	3.253	1.723
De 91 e 120 dias	6.129	854	6.776	301
De 121 a 150 dias	3.945	281	3.900	233
De 151 a 180 dias	2.502	766	3.152	62
De 181 a 365 dias	20.952	4.415	25.065	1.104
Acima de 365	26.774	2.909	47.870	210
	70.176	**19.335**	**97.804**	**8.173**

f) Concentração dos maiores Devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	3.504	3,91	3.674	3,47
Devedor 2	2.481	2,77	2.435	2,30
Devedor 3	2.357	2,63	2.260	2,13
Devedor 4	2.199	2,46	2.048	1,93
Devedor 5	2.178	2,43	2.043	1,93
Demais devedores	76.792	85,80	93.517	88,24
Total	**89.511**	**100,00**	**105.977**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios poderão contar com as seguintes garantias:

Poderão ser cedidos ao Fundo determinados direitos creditórios garantidos por reserva de domínio, nos termos dos artigos 521 a 528 do Código Civil.
Garantia Real: Os direitos creditórios poderão ter como garantia real penhor e/ou hipoteca de um bem oferecido em garantia com valor de mercado mínimo de 130% do valor do crédito solicitado e estar sempre munido de cópia de apólice de seguro com cobertura por todo o período do financiamento, até a efetiva liquidação dos bens adquiridos.
Garantia Pessoal por Aval/Fiança: O garantidor fidejussório deverá ter seu cadastro devidamente analisado, com os mesmos critérios adotados para o devedor/cliente, se não forem a mesma pessoa. Para fiança, observar contrato específico; Para Aval, colher assinatura do cônjuge junto à cártula, sob a expressão “Autorização do Cônjuge”, juntamente com o avalista, na qual deverá constar a expressão “Por aval”

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**105.977**	**77.740**
Aquisição de direitos creditórios	24.920	77.770
Recebimento de direitos creditórios	(54.395)	(57.870)
Recompras de direitos creditórios	(2.474)	(3.643)
Direitos creditórios a receber (*)	1.096	(1.512)
Rendas	13.724	13.273
Resultado nas negociações	194	19
Resultado de créditos substituídos	469	200
Saldo final	**89.511**	**105.977**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$776 em 2026 e R$ 1.872 em 2025).

i) Recompras

A cessão de um ou mais direitos creditórios cedidos, em sua integralidade, será resolvida de pleno direito na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de resolução da cessão, sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios cedidos voltarão a integrar o patrimônio das respectivas Cedentes:

i) caso qualquer direito creditório cedido seja reclamado pelas Cedentes e/ou por terceiros, dos quais sejam comprovadamente titulares, bem como em virtude de constituição de ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em data anterior à data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo Fundo, bem como na hipótese de constituição de Ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em virtude de ato ou fato praticado pelas Cedentes e/ou qualquer terceiros, em data anterior a data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo Fundo;
ii) caso seja verificado que qualquer direito creditório cedido: (a) não atende aos requisitos legais para validade do negócio jurídico nos termos do artigo 104 do Código Civil; (b) não está devidamente amparado pelos respectivos documentos comprobatórios e/ou pelos respectivos documentos adicionais, ou ainda por qualquer outro documento que se faça necessário, para evidenciar a existência, validade e exequibilidade dos direitos creditórios cedidos; e/ou; (c) que os documentos comprobatórios e/ou os documentos adicionais dos respectivos direitos creditórios cedidos contêm vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo;
iii) caso seja verificado, a qualquer tempo, a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios cedidos em desacordo com os critérios de elegibilidade;
iv) caso haja o descumprimento, por parte de qualquer Cedente, de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos do Fundo dos quais sejam parte;
v) caso haja qualquer cancelamento de aquisição e/ou devolução, parcial ou integral, pelas Devedoras, incluindo, mas não limitado, por vício do Bem, conforme previsto legalmente;

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

vi) caso se verifique que qualquer declaração prestada pelas Cedentes, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos, é falsa, enganosa, incorreta, incompleta e/ou imprecisa, sendo que, exclusivamente nas hipóteses de incorreção, incompletude e imprecisão de qualquer declaração prestada pelas Cedentes, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos, as respectivas Cedentes poderão, em até 5 dias úteis contados de seu conhecimento e/ou qualquer questionamento por parte do Fundo e/ou do respectivo Devedor, proceder a atualização, completude e/ou correção das declarações prestadas pelas Cedentes no contrato de cessão e em cada termo de cessão;

vii) caso qualquer Cedente, em inobservância ao quanto previsto no contrato de cessão, promova ou permita a compensação de qualquer dos direitos creditórios cedidos, a qualquer tempo;

viii) caso seja verificado o descumprimento do prazo de envio dos documentos comprobatórios e dos documentos adicionais pela respectiva Cedente ao Gestor e/ou ao custodiante;

ix) caso seja verificado que qualquer Devedora se encontra em processo de (a) falência, (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial, (c) insolvência civil, (d) intervenção ou liquidação extrajudicial e/ou (e) em procedimento similar que venha a ser definido por lei;

x) caso seja verificada a inexistência ou má-formalização do respectivo direito creditório, bem como seja constatada não conformidade, imperfeição, má formalização ou cancelamento de documento comprobatório relativo a um direito creditório cedido ao Fundo;

xi) caso não tenha ocorrido o tombamento de boletos ou a emissão de boletos em favor da conta de cobrança do Fundo com relação aos direitos creditórios cedidos ao Fundo; e

xii) caso seja constatada ausência de notificação ou imperfeição nas notificações de cessão dos direitos creditórios.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 2.474 (R$ 3.643 em 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 30 de junho de 2026, a taxa média praticada nas aquisições foi de 18,21% (15,75% em 2025).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de junho de 2026 e 2025 a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2026	**2025**
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	0,50%	1,00%
De 31 e 60 dias	56,26%	3,00%
De 61 e 90 dias	66,55%	10,00%
De 91 e 120 dias	68,82%	30,00%
De 121 a 150 dias	74,59%	70,00%
De 151 a 180 dias	87,02%	90,00%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**(5.906)**	**(126)**
Constituição	(21.006)	(5.780)
Reversão	3.959	-
Saldo final	**(22.953)**	**(5.906)**

I) Procedimentos para recuperação

A gestão de inadimplência é feita de forma sistematizada com a geração de relatórios para acompanhamento e controle dos direitos creditórios cedidos em aberto através de sistema operacional. Cada unidade de negócio do agente de cobrança conta com um assistente da área administrativa responsável pela geração dos relatórios e a realização de contatos com a devedora inadimplente para regularização dos débitos, sob supervisão do gerente administrativo responsável pela loja. A política de cobrança e recuperação de direitos creditórios de titularidade do Fundo, aplicável em casos de inadimplemento, renegociação ou substituição de ativos, observará as seguintes diretrizes:

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

i) 2 Dias: Contato telefônico junto à devedora ou responsável para verificar posição de pagamento e se recebeu os boletos e notas fiscais dos referidos direitos creditórios cedidos vencidos;
ii) 5 Dias: Entrar em contato com a devedora por telefone e realizar a cobrança;
iii) 10 Dias: Notificar a devedora via telegrama, informando os títulos e valores em aberto e que o não pagamento está sujeito a inclusão no SPC/SERASA ou protesto;
iv) 15 Dias: Enviar cópia dos documentos assinados devidamente digitalizados para o Departamento Administrativo Financeiro (DAFI)para realização dos registros no SPC / SERASA ou protesto;
v) 30 Dias: Após devidamente confirmada a inclusão no SPC / SERASA ou protesto e ter passado o prazo de 10 (dez) dias para envio da notificação pelo SPC / SERASA / cartório e a devedora não se pronunciou, enviar notificação extrajudicial informando o envio da dívida para execução (valores dos títulos vencidos do cliente superior a R$5 (cinco mil)); e
vi) 45 Dias: Já notificado, entrar em contato com o cliente por telefone para uma última tentativa de renegociação, onde se não houver localização ou êxito, deve-se enviar a documentação original ao DAFI para conferência e entrega ao Departamento Jurídico ("DAJU") para ajuizamento de ação de cobrança e execução.

Salvo com a autorização do Fundo, representado pela Administradora, não será permitida a renegociação dos direitos creditórios cedidos inadimplidos.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026	2025
Títulos substituídos	(17.876)	(19.238)
Títulos substitutos	18.345	19.438
Resultado de créditos substituídos	**469**	**200**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidos quatro relatórios de verificação de lastro sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
10 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
09 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
14 de abril de 2026	1º trimestre de 2026
22 de julho de 2026	2º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/Devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/Devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/Devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/Devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrados, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos Devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos Devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

(i) Posição

					2026
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	Até 30 dias	7.600	9.589	9.328	261
	De 31 e 60 dias	695	736	736	(1)
	De 61 e 90 dias	786	840	840	(1)
	De 91 e 120 dias	7.957	9.969	9.652	317
	De 121 a 150 dias	607	628	628	-
	De 151 a 180 dias	388	406	406	-
	De 181 a 365 dias	15.646	19.072	18.644	428
	Acima de 365	24.787	30.134	29.388	746
					1.750

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI x PRÉ	Até 30 dias	10.010	11.137	11.036	101
	De 31 e 60 dias	2.905	2.985	2.983	2
	De 61 e 90 dias	2.280	2.352	2.353	(1)
	De 91 e 120 dias	9.271	10.557	10.354	203
	De 121 a 150 dias	979	1.032	1.035	(3)
	De 151 a 180 dias	1.324	1.383	1.390	(7)
	De 181 a 365 dias	20.415	22.186	21.810	376
	Acima de 365	47.936	52.437	51.617	820
					1.491

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**1.491**	**592**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	966	976
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(707)	(77)
Saldo final	**1.750**	**1.491**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (iii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada, observado o disposto no regulamento;
ii) Na data da primeira emissão, terão o valor unitário de R$1;
iii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de suas cotas, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior em circulação;
iv) Os cotistas de subclasse sênior terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas; e
v) As cotas de subclasse sênior possuirão como rentabilidade alvo o índice conforme determinado no respectivo suplemento.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Cotas de subclasse subordinada

i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para os fins de pagamento de retorno, amortização de principal e resgate, observada a possibilidade de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada;
ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior;
iii) Somente poderão ser subscritas, integralizadas ou adquiridas pelos cotistas subordinados; na data de emissão da primeira emissão, terão o valor unitário de R$1; e
iv) As cotas de subclasse subordinadas não terão parâmetro de remuneração definido;
v) As cotas de subclasse subordinada serão subscritas e integralizadas por partes relacionadas das Cedentes, sendo certo que as cotas de subclasse subordinada não serão objeto de classificação de risco;
vi) Possuí relação mínima, que corresponde a relação entre valor total das cotas de subclasse subordinada e o patrimônio líquido, a qual deverá corresponder no mínimo 50%.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, nas datas e na forma especificada no respectivo boletim de subscrição

O investimento em cotas de subclasse sênior deverá ser realizado em moeda corrente nacional por meio da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) ou mediante débito em conta corrente ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, a critério da Administradora.

O investimento em cotas de subclasse subordinada pode ser realizado por meio de transferência em moeda corrente nacional por meio da B3 S.A. ou mediante débito em conta corrente ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, a critério da Administradora. Novas emissões de cotas de subclasse subordinada poderão ser realizadas com o intuito de manter a relação mínima.

As cotas serão integralizadas, na 1ª data de Integralização, pelo valor unitário de emissão e, a partir do primeiro dia útil após a 1ª data de Integralização, pelo valor atualizado da respectiva cota, caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 será utilizado o valor da cota em vigor no dia; e caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00, os recursos serão devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo dia útil. Para as cotas de subclasse subordinada integralizadas após a data da primeira integralização de cotas, o valor nominal unitário será sempre o valor da cota no fechamento de cada dia útil.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não foram integralizadas cotas. Contudo, no exercício findo em 30 de junho de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 2	10.000	10.000
Subordinada	5.999	7.000
		17.000

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior deverão ser amortizadas conforme data prevista no respectivo suplemento, observado que não poderão ser amortizadas por meio de dação em pagamentos de direitos creditórios cedidos, ressalvada a hipótese de liquidação do Fundo.

As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate integral das cotas de subclasse sênior, ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinadas.

Sujeito à ordem de alocação de recursos prevista no regulamento e seguintes abaixo, os cotistas da cotistas da subclasse subordinados farão jus à amortização extraordinária, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições a serem verificadas pela Administradora:

i) Esteja em curso a amortização Pro Rata;
ii) considerada proforma a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada a ser realizada, o Fundo mantenha, no mínimo, a Relação Mínima;
iii) considerada proforma a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada a ser realizada, o índice de cobertura***** seja igual ou superior a 1,00x;
iv) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação e/ou evento de liquidação, pela Administradora e/ou pelo Gestor, em relação ao qual a assembleia geral não tenha se manifestado, de forma definitiva, sendo que: (i) o evento de avaliação não configura evento de liquidação; ou (ii) os procedimentos de liquidação do Fundo devem ser interrompidos, após a ocorrência de evento de liquidação, conforme o caso;
v) não esteja em curso a liquidação do Fundo ou evento de aceleração de vencimento; e
vi) fique respeitado o limiar base do excesso de subordinação, correspondente a relação mínima de ao menos 52%.

(*) Calculado pela fórmula abaixo:

$$\frac{(Valor\ presente\ dos\ direitos\ creditórios)\ x\ fator\ de\ ponderação\ de\ direitos\ creditórios\ sênior + disponibilidades)}{valor\ agregado\ das\ cotas\ de\ subclasse\ sênior}$$

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, ocorreram amortizações de cotas, conforme quadro abaixo:

Subclasse	2026	2025
Sênior 1	8.495	7.226
Sênior 2	10.000	-
Subordinada	7.000	-
Total	**25.495**	**7.226**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A., não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 3, referente a taxa de registro ANBIMA demonstrados na rubrica “Custos de emissão” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(**)(%)	Benchmark
30 de junho de 2026	Sênior 1	1.007,0330	18,00	CDI + 2,8%
30 de junho de 2026	Sênior 2	91,7481	18,00	CDI + 2,8%
30 de junho de 2026	Subordinada	883,9670	(14,42)	-
30 de junho de 2025	Sênior 1	1.006,9383	15,26	CDI + 2,8%
20 a 30 de junho de 2025	Sênior 2	1.003,9723	0,40	CDI + 2,8%
30 de junho de 2025	Subordinada	1.165,4147	4,36	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii).

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10 a) (i).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Auditoria externa	163	0,14	69	0,06
Taxa de gestão	133	0,12	106	0,10
Serviços jurídicos	172	0,15	23	0,02
Taxa de controladoria	86	0,08	80	0,07
Taxa de custódia	85	0,08	74	0,07
Taxa de administração	82	0,07	82	0,07
Registradora	45	0,04	11	0,01
Taxa B3	36	0,03	29	0,03
Taxa de fiscalização CVM	24	0,02	25	0,02
Agente de cobrança	10	0,01	-	-
Taxa ANBIMA	6	0,01	5	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Despesa com software	1	-	-	-
Taxa de escrituração	-	-	2	-
Total	**844**	**0,75**	**507**	**0,45**
Patrimônio líquido médio		**113.102**		**110.309**

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas, custódia e controladoria de ativos, e será equivalente a 0,01875% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$15, caso o patrimônio do Fundo seja de até R$50.000 e de R$17 caso o patrimônio do Fundo seja maior que R$50.000. Ainda, será acrescido à remuneração da Administradora, em caso de participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia de Cotistas extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R$0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo ao Gestor pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pelo Gestor. A taxa de gestão será equivalente a 0,0625% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$5, caso o patrimônio do Fundo seja de até R$50.000 e de R$6 caso o patrimônio do Fundo seja maior que R$50.000.

A taxa de custódia está englobada na taxa de administração e, portanto, limita-se ao valor da taxa de administração.

As taxas previstas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devida a primeira no último dia útil do mês que ocorrer a 1ª data de integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

A Administradora e/ou a Gestor, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados por elas, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão devidas.

Os valores fixos e montantes mínimos da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão previstos neste Capítulo serão atualizados a cada período de 12 meses a contar da 1ª Data de Integralização de cotas, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

Todos tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) e outros que porventura venham a incidir) sobre as parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão previstas nos artigos 7.1 acima, respectivamente, serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

c) Serviços jurídicos

Referente aos honorários advocatícios vinculados ao acompanhamento de demandas judiciais e extrajudiciais.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 09 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos referentes ao regulamento do Fundo: (i) adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, a partir da assinatura desta ata desmembrando-o em regulamento e anexo, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (a) a criação da classe de cotas que será denominada classe única de cotas do Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (b) alteração da razão social do Fundo, de Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, para Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ; e (c) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (ii) a alteração do Suplemento das Seniores no que tange: (a) data de resgate das cotas seniores passará para 10/07/2028; (b) datas de pagamento de remuneração das cotas seniores passará a ser conforme cronograma de amortizações programadas;

No dia 04 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos referentes ao regulamento: (i) ajustar o artigo 9.8 referente cálculo do valor das cotas de subclasse de subordinadas; (ii) ajustar as referências do artigo 10.3 com relação a amortização pro rata e amortização sequencial; (iii) o artigo 10.5.2 referente a pagamento do prêmio de excesso de spread; (iv) os termos definidos "Amortização Pro Rata" e "Amortização Sequencial" "Documentos Adicionais", "Documentos Comprobatórios" e "Reserva de Liquidez" e incluir os termos "Apêndice", "Apêndice de Cotas Seniores", "Apêndice de Cotas Subordinadas", "Evento de Aceleração de Vencimento", "Índice Referencial", "Índice Referencial das Cotas Seniores", "Índice Referencial das Cotas Subordinadas"; (v) ajustar o artigo 4.6 e o artigo 4.7 e os contratos de cessão referentes os documentos comprobatórios dos direitos creditórios; (vi) a deliberação pela determinação de índice referencial das cotas subordinadas da 1ª emissão, que passarão a contar com índice referencial equivalente a 100% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia, over extra grupo, calculadas e divulgadas pela B3 S.A., ao ano, base 252 dias úteis, sendo certo que referido Índice Referencial passará a vigorar em 2 dias úteis após a assinatura deste instrumento por todas os signatários; (vii)a realização da emissão de: (a) 30.000 cotas da 2ª série de subclasse sênior do Fundo, cujos principais termos e condições constam do apêndice das cotas de subclasse sênior, constante do Anexo II ao presente, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia destinada exclusivamente aos investidores profissionais; (b) de cotas de subclasse subordinada da 2ª emissão do Fundo, no montante total de R$30.000 na data de sua emissão, cujos principais termos e condições constam do apêndice das cotas de subclasse subordinada, objeto de colocação privada; (v) a contratação do Itau BBA Assessoria Financeira S.A., , para intermediar a oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme de colocação para as cotas de subclasse sênior, sendo certo que o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A., para participar da Oferta.

No dia 03 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a não convolação do Evento de Avaliação relativo ao desenquadramento da Relação Mínima em Evento de Liquidação Antecipada, restando caracterizado o consentimento posterior (waiver) para a continuidade do programa de securitização do Fundo, considerando que o reenquadramento do índice em comento ocorreu em 17 de novembro de 2025; (ii) a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior, no valor de R$10.000, a ser efetuada em até 2 dias úteis contados da data de assinatura desta ata, de forma proporcional entre principal e rendimentos e de forma proporcional entre a 1ª e 2ª série das cotas de subclasse sênior, utilizando a cota do dia para cotização; e (iii) a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior, no valor de R$7.000, a ser efetuada em até 3 dias úteis contados da data de assinatura desta ata, utilizando a última cota disponível para cotização de forma proporcional entre principal e rendimentos, devendo ocorrer somente após o pagamento da amortização das cotas de subclasse sênior.

No dia 26 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a não convolação do Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento da Relação Mínima em Evento de Liquidação Antecipada, restando caracterizado o consentimento posterior (waiver) para a continuidade do programa de securitização do Fundo, ficando estabelecido de forma clara que, até 30 de julho de 2026, a Relação Mínima admitida entre o valor total das cotas de subclasse

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

subordinada e o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser apurada pelo Gestor, deverá corresponder a, no mínimo, 40%, retornando ao percentual mínimo original de 50% a partir de 31 de julho de 2026.

No dia 20 de maio de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a não convolação do Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento do Índice de Inadimplemento (120-180 dias) em Evento de Liquidação Antecipada, restando caracterizado o waiver para a continuidade das atividades do Fundo; (ii) a concessão de waiver temporário para que, até 30 de junho de 2026, o desenquadramento do Índice de Inadimplemento (120-180 dias) não seja considerado Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da carteira de Direitos Creditórios, dos procedimentos de cobrança cabíveis e das demais obrigações previstas; e (iii) a concessão de waiver temporário para que, até 30 de agosto de 2026, eventual desenquadramento do Índice de Inadimplemento (180-210 dias) não seja considerado Evento de Liquidação Antecipada do Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e agente de cobrança, contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Adicionalmente, em consonância com a nota explicativa 6.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelas Cedentes ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

19 Outros assuntos

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não manteve em sua composição patrimonial a alocação mínima de 67% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios conforme artigo 19 da Lei n° 17.754/23. Desta forma, os rendimentos do Fundo podem estar sujeitos ao regime geral de tributação que prevê a incidência do imposto de renda sob a modalidade de come-cotas.

20 Eventos subsequentes

No dia 06 de julho de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a autorização para que o Fundo aliene ativos físicos, caso venham a integrar sua carteira, com base nos valores indicados em laudo técnico de avaliação emitido por empresa especializada, admitindo-se que tais laudos sejam elaborados pelas próprias Cedentes, se aplicável, ficando o Fundo autorizado a realizar tais alienações desde que a depreciação seja inferior a 50% do valor de face do ativo, sendo necessária nova assembleia caso a depreciação supere tal percentual; e (ii) a autorização para que o Agente de Cobrança do Fundo renegocie os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, mediante a concessão de descontos não superiores a 15% do valor de face original, desde que não haja desenquadramento de qualquer índice de monitoramento do Fundo e desde que o devedor esteja inadimplente a mais de 90 dias.

No dia 08 de setembro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) não convolar os eventos de avaliação relativos aos desenquadramentos do índice de inadimplemento (60-90 dias), do índice de inadimplemento (90-120 dias), do índice de inadimplemento (120-180 dias) e do índice de inadimplemento (180-210 dias), nos percentuais de 6,46%, 4,30%, 4,88% e 2,17%, respectivamente, frente aos limites de 5%, 3,50%, 3% e 2%, em eventos de liquidação antecipada, caracterizando o consentimento posterior (waiver) para a continuidade do programa de securitização do Fundo; (ii) a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior, no valor de R$ 12.000, a ser efetuada em até 2 dias úteis contados da data de assinatura desta ata, utilizando a cota do dia para cotização, ocorrendo de forma proporcional entre principal e rendimentos e entre a 1ª e 2ª série das cotas de subclasse sênior, observada a disponibilidade de recursos e a ordem de alocação de recursos no regulamento do Fundo; (iii) a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior, no valor de R$ 8.000, a ser efetuada em até 3 dias úteis contados da data de assinatura desta ata, utilizando a última cota disponível para cotização, ocorrendo de forma proporcional entre principal e rendimentos, condicionada, cumulativamente: (a) ao pagamento integral da amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior; (b) à confirmação, pela Administradora e pela Gestora, do atendimento integral da razão mínima, dos índices de subordinação e cobertura e dos demais índices e testes previstos no regulamento; (c) à inexistência de evento de liquidação antecipada ou de qualquer outro evento que, nos termos do regulamento, impeça a amortização de cotas de subclasse subordinada; e (d) à certificação escrita, pela Administradora e pela Gestora, do cumprimento das condições precedentes; e (iv) que o Fundo aliene os ativos físicos cujos laudos técnicos de avaliação apresentaram depreciação superior a 50% do seu valor de face original, em cumprimento à ressalva aprovada na assembleia geral extraordinária de 06 de julho de 2026, desde que a alienação seja realizada em condições compatíveis com os respectivos laudos de avaliação e com parâmetros de mercado, mediante procedimento documentado que permita à Administradora e à Gestora demonstrar a razoabilidade do preço e a inexistência de conflito de interesses.

* * *

Docusign Envelope ID: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6

Maqnelson Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 50.536.324/0001-17
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/00001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8B9C5CBE-F0D4-8633-817F-F320E31815A6
Status: Concluído
Assunto: Complete com a Docusign: DF MAQNELSON 2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 38
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 09:25
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 10:23
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.24 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 09:27 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:22 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Monique Rodrigues monique.rodrigues@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de setembro de 2026 | 09:27
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23
Concluído	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora